



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 01 de proo  
n.º 316 de 1999  
*Cid*

ADELINA CICONI

100.406

T.A.

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 24 JUN 1999  
*Just. e Justiça*  
*Educação e Esportes*  
*Fiscal e Af. Adm.*  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0316/1999

Declara "Cidades Irmãs" Toronto e São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas "Cidades Irmãs" a Cidade de Toronto (Canadá) e São Paulo (Brasil).

PARÁGRAFO ÚNICO - A declaração conjunta será firmada após o encaminhamento das comunicações necessárias.

Art. 2º - Representantes das duas cidades promoverão, na esfera de suas atribuições, as medidas indispensáveis à concretização dos objetivos visados por esta lei.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 ( sessenta ) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - As despesas para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

*Pierre de Freitas*  
Vereador PIERRE DE FREITAS  
1º Vice Presidente

SEÇÃO DE REVISÃO  
★ 24 JUN 1999 ★  
- DT. 10 -